



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 066/2024**

**Em, 18 de novembro de 2024.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita** Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 243.903,80 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e três reais e oitenta centavos) com a seguinte descrição:

0402.28.846.0002.0.002.000 – Contribuição ao PASEP.

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (2108)

R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

0402.846.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais (2871)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3199)

R\$ 5.645,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (629)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

0704.10.301.0027.2.090.000 – Manutenção do Consorcio Municipal de Saúde.

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consorcio (2892)

R\$ 5.936,60 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3197)

R\$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais)

1002.08.334.0032.1.234.000 – Auxílio Transporte ao Trabalhador.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (3806)

R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito no valor de R\$ 243.903,80 a redução das seguintes dotações orçamentaria:

0401.04.123.0002.1.009.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Finanças.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (290)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (290)

R\$ 7.137,20 (sete mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)

0401.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição/Locação de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (338)

R\$ 5.436,60 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

0402.28.843.0006.0.001.000 – Amortização da Dívida Interna.

3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato (2106)

R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (2107).

R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de Ambulância e/ou UTI Móvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2586)

R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 18 de novembro de 2024.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 18 de novembro de 2024**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>